



RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 181/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 137/FPS/PMJP/2020 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à época do servidor **MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA.**”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 137/FPS/PMJP/2020, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais** em favor do ex-servidor **Manoel Nascimento de Souza**, brasileiro, viúvo, inscrito do CPF nº XXX.7X7.XXX-53, cadastro/matricula nº 8016, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, estatutário, admitido em 13/04/1998, com proventos proporcionais relativos a 8.222 dias, ou 22 anos, 06 meses e 03 dias, e correspondentes a 64,36% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-8756/2019 e em conformidade com o que estabelece o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §3º e §8º da CF/88, redações dadas pelas EC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, referente somente a Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2024.

[Assinado eletronicamente]
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2.813/GAB/PM/JP/2024





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	181/IPREJI/2024	07/11/2024

ID: 1336613	Processo	Documento
CRC: 1074816A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 07/11/2024 11:25:26	Finalização: 07/11/2024 11:29:22	

MD5: **8E352471392F412C640B4B28DEEEBD42**
SHA256: **39D6CE8740C17E4E6480AA58DDA527287D25CE902269C2C59831B91727184CA3**

Súmula/Objeto:

Retificação da Portaria nº 137/FPS/PMJP/2020 de concessão de benefício de Aposentadoria do servidor Manoel Nascimento de Souza

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 07/11/2024 11:27:21

ASSUNTOS

RETIFICAÇÃO 07/11/2024 11:27:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 435/IPREJI/2024 07/11/2024 1336650

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Agostinho Castello Branco Filho Presidente do IPREJI 07/11/2024 11:37:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1336613 e o CRC 1074816A.